



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 767/2002, DE 20 DE MARÇO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO PARQUE DE
EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Dispõe sobre a denominação do
Parque de Exposição do Município de Campo Verde, o qual denominar-se-á
Marco Antonio Esteves da Rocha - "**MARCÃO**".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 20 de março de 2002.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

